Fundo de Garantia Automóvel

Relatório Anual de Actividades 2009



Banco de Cabo Verde

Índice

1. Introdução……..……. 03

2. Actividades desenvolvidas em 2009…….. 03

2.1 Abertura e encerramento de processos…….…….. 04

2.2. Liquidação de processos……. 05

2.3 Exercício do direito de regresso……. 06

3. Análise das receitas e despesas do FGA…… 06

3.1 Análise das receitas cobradas…….…… 06

a) Das seguradoras…… 07

b) Dos reembolsos…… 08

c) Das coimas…… 08

3.2 Análise das despesas liquidadas……. 09

3.3 Resultado líquido…… 11

3.4 Saldo acumulado transitado para 2010……...… 13

4. Conclusão……..……. 13

1. Introdução

O Banco de Cabo Verde (BCV), através do Departamento de Supervisão das Instituições Financeiras, é, nos termos do Decreto-Lei nº 52/96, de 26 de Dezembro, a entidade responsável pela gestão técnico-financeira e administrativa do Fundo de Garantia Automóvel (FGA).

Ao Fundo de Garantia Automóvel cumpre satisfazer as indemnizações que se mostrem devidas por Morte, Lesão Corporal e Material, em consequência de acidentes causados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório e que estejam matriculados em Cabo Verde, ou estejam isentos de matrícula, ficando salvaguardado o direito de o FGA efectivar, junto dos condutores e pró responsáveis, a cobrança das quantias dispendidas na regularização dos sinistros.

Enquanto organismo de Indemnização, o FGA é responsável pelas indemnizações devidas às pessoas residentes em Cabo Verde, que tenham sido vítimas nos vários pontos do país, de acidentes rodoviários causados por veículos sem seguro obrigatório automóvel de responsabilidade civil.

2. Actividades desenvolvidas em 2009

As actividades do FGA, desenvolvidas em 2009, incidiram-se fundamentalmente na recepção de participações de sinistros e gestão de processos, na organização administrativa e judicial do exercício do direito de regresso, em articulação directa com os lesados, seus representantes e os advogados nomeados. Para além disso o FGA procede habitualmente ao pagamento mensal de pensões de invalidez aos sinistrados e beneficiários das vítimas de acidentes de viação devidamente enquadrados no âmbito deste Fundo.

2.1 Abertura e encerramento de processos

Em 2009, foram participados 171 (cento e setenta e um) sinistros ao Fundo de Garantia Automóvel o que corresponde a um aumento de cerca de 82 por cento em relação a 2008.

Das aberturas, cerca de 46 por cento, isto é, 79 (setenta e nove) processos de sinistros deram entrada directamente através do Comando da Polícia de Trânsito, sendo que, após apreciação, concluiu-se que não se enquadravam no âmbito de cobertura do FGA.
Portanto, das participações recebidas em 2009, apenas 92 (noventa e dois) sinistros tiveram enquadramento no FGA e 33 já se encontram liquidados.

Analisando por natureza do dano, constata-se que das noventa e duas aberturas com enquadramento no âmbito do FGA, a quase totalidade (cerca de noventa e oito por cento), refere-se a danos materiais nos veículos lesados e apenas dois por cento diz respeito a lesões corporais.

Quadro n.º 1 - Resumo dos processos encerrados em 2009, por ano de entrada

Anos	Encerrados em 2009	Liquidados em 2009
Processos 2006	1	
Processos 2007	1	3
Processos 2008	2	11
Processos 2009	80	19
Total	84	33

De realçar que a coluna de processos encerrados concerne essencialmente aos processos que deram entrada no Banco de Cabo Verde através da Polícia Nacional e em que se veio a constatar que não tinham enquadramento no âmbito da cobertura proporcionada pelo FGA.

2.2 Liquidação de processos

Como se constata no quadro n.º 1, o FGA liquidou 33 (trinta e três) processos de sinistros em 2009, sendo 19 ocorridos em 2009, 11 em 2008 e 3 no ano de 2007.
No total, o número de processos encerrados e liquidados no exercício de 2009 pautou-se em 117 conforme se pode comprovar no quadro 1. Constata-se, deste modo, um ligeiro aumento de processos encerrados/liquidados no exercício de 2009, quando comparado com o registado no ano anterior (94 processos).

O gráfico seguinte mostra a evolução das aberturas e liquidação de processos de sinistros nos últimos cinco anos, sendo que 2009 foi o ano com o maior número de aberturas.

Gráfico 1. Processos de sinistros abertos vs liquidados*

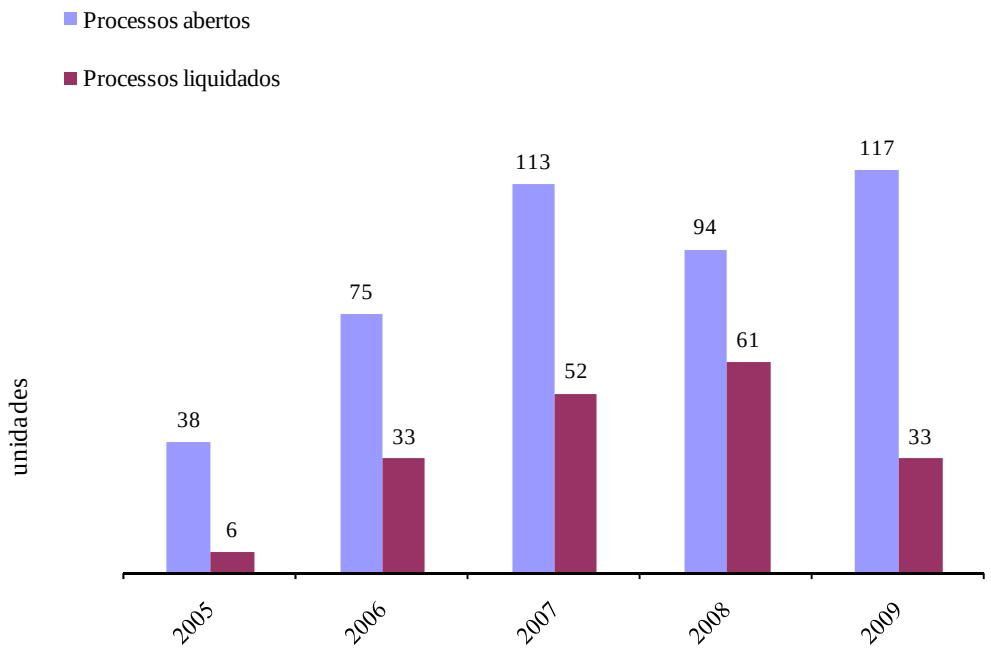

(*) Nos processos liquidados incluem processos abertos no ano e liquidados no mesmo ano e também os processos abertos em anos anteriores e liquidados no ano em questão.

De realçar ainda que, em alguns processos de sinistros houve muita dificuldade em se chegar a um entendimento entre os intervenientes quanto ao montante dos danos ocasionados nas viaturas. Nos processos onde não foi possível chegar a um entendimento, enviamos ao advogado avençado do FGA para exercer o direito de regresso, via judicial.

2.3 Exercício do Direito de Regresso

A recuperação dos montantes que o FGA vem indemnizando aos lesados em sinistros de acidentes de viação é exercida face aos culpados seja via judicial seja extrajudicial.
A nível extrajudicial, foi possível negociar com dezoito responsáveis/devedores e os respectivos reembolsos estão sendo efectuados nas modalidades e prazos acordados.

Concernente ao direito de regresso exercido judicialmente, à semelhança do ano anterior, o advogado avençado continua a ter algumas dificuldades em localizar os responsáveis, por insuficiência de dados relacionados com o paradeiro dos mesmos. Porém, em alguns casos, foram instauradas acções judiciais contra os responsáveis, essas acções já foram entregues aos Tribunais das Comarcas da Praia e do Mindelo.

3. Despesas/ Receitas

3.1 Análise das receitas cobradas pelo FGA

Durante o exercício de 2009, o total das receitas cobradas pelo FGA, ao abrigo da legislação em vigor, cifrou em 12.235.884,00 (doze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos cabo-verdianos), subdividido da seguinte forma:

- Contribuições sustentadas pela actividade seguradora[1], em cerca de 10.076.929$00 (dez milhões, setenta e seis mil novecentos e vinte e nove escudos);

[1] Nos termos legais em vigor, o montante devido ao FGA, a liquidar por cada empresa de seguros, resulta da aplicação de 2% sobre os prémios simples de seguro directo, líquidos de estornos e anulações processados no Seguro Automóvel.

- Valores recuperados no âmbito do direito de regresso, em cerca de 1.653.605$00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco escudos); e
- Parte de receita de coimas aplicadas a veículos circulando sem seguro válido, na ordem dos 505.350$00 (quinhentos e cinco mil, trezentos e cinquenta escudos).

a) Receita da actividade seguradora

Em cumprimento ao disposto na alínea a), n.º 1, artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 17/2003, de 19 de Maio, as Seguradoras Ímpar e Garantia pagaram ao FGA 10.076.929,00 (dez milhões, setenta e seis mil, novecentos e vinte e nove escudos cabo-verdianos), resultantes da aplicação da taxa de 2% sobre os prémios processados líquidos de estornos e anulações. Esse montante corresponde a um aumento de 14,8 por cento em relação a 2008.

Gráfico 2. Contribuições da actividade seguradora para o FGA

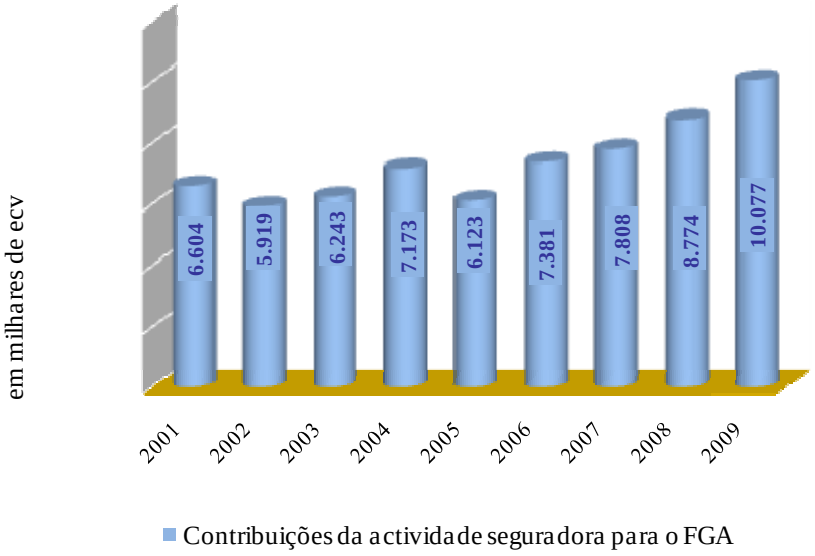

b) Reembolsos

De acordo com a alínea b), nº 1 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 17/2003, de 19 de Maio, em 2009, o FGA recuperou cerca de 1.653.605,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco escudos cabo-verdianos), proveniente de reembolsos parciais das indemnizações pagas, por conta dos responsáveis, considerados culpados nos acidentes rodoviários. Este valor sofreu um aumento irrisório de cerca de 0,81 por cento, não obstante o esforço e empenho dos serviços do FGA no sentido de reaver as quantias indemnizadas aos sinistrados lesados em acidentes. Esta cifra é bastante razoável tendo em conta que representa pouco mais de 30 por cento do total pago em danos materiais e corporais no exercício.

c) Coimas

O total das coimas transferidas para o Fundo de Garantia Automóvel nos termos da alínea e), nº 1, artigo 42º, do Decreto-Lei nº 17/2003, de 19 de Maio, em 2009, ascendeu aos 505.350,00 (quinhentos e cinco mil, trezentos e cinquenta escudos cabo-verdianos), tendo verificado um aumento relativo ao ano anterior de cerca de 6 por cento. De referir que esta verba resulta de parte das coimas relativas a contra ordenações aplicadas aos condutores de veículos que não pagaram o seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel. O quadro 3 apresenta um resumo do total das receitas cobradas nos últimos quatro anos por categorias, com realce para o montante apreciável das receitas provenientes do exercício do direito de regresso.

Quadro n.º 2 – Evolução das receitas totais do FGA

(em escudos)	2006	2007	2008	2009	Var 08/07	Var 09/08
Seguradoras	7.381.390	7.807.966	8.774.036	10.076.929	12,37%	14,85%
Coimas	281.300	451.325	476.900	505.350	5,67%	5,97%
Reembolsos	402.120	1.069.134	1.640.377	1.653.605	53,43%	0,81%
Total	8.064.810	9.328.425	10.891.313	12.235.884	16,75%	12,35%

3.2 Análise das despesas liquidadas pelo FGA

O total das despesas liquidadas pelo Fundo de Garantia Automóvel durante o exercício de 2009 cifrou-se em 5.324.111,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e onze escudos cabo-verdianos), correspondendo a uma redução de 67 por cento face ao ano anterior. Dos pagamentos efectuados, 57 por cento corresponde a indemnizações provenientes de lesões materiais e 36 por cento a indemnizações de danos provocados por lesões corporais e morte e 7 por cento dessa verba destinou ao patrocínio de uma campanha de prevenção e segurança rodoviária.

Em termos absolutos, as indemnizações provenientes de danos materiais atingiram o montante de 3.036.096,00 (três milhões, trinta e seis mil, noventa e seis escudos cabo-verdianos), diminuindo cerca de 50 por cento face a 2008, enquanto as indemnizações provenientes de lesões corporais situaram-se em 1.937.015,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e quinze escudos), acusando uma significativa diminuição em cerca de 80 por cento, face a 2008.

Esta diminuição comparativamente ao ano anterior deve-se ao facto de em 2009 o FGA não ter liquidado as despesas de evacuações de sinistrados para o exterior e dentro do país. Todavia, o FGA assumiu a responsabilidade de uma evacuação para o exterior e outro dentro do país, cujos respectivos encargos poderão ser pagos em 2010.

Salientar que o montante das indemnizações corporais incluiu as despesas com duas deslocações do advogado avençado do BCV à cidade do Mindelo para a audiência nos Autos de Acção Ordinária n.º 97/08, em que o FGA é réu.

As despesas relativas a assistência médica (custos de consultas, transportes, exames clínicos e fisioterapia), cifram-se num montante de 154.667,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete escudos cabo-verdianos).

Para além destas despesas, o FGA patrocinou a RTC- Rádio Televisão de Cabo Verde, a quantia de 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um escudos cabo-verdianos), para a materialização da Campanha de Prevenção e Segurança Rodoviária.

No gráfico seguinte apresentamos a evolução das despesas/indemnizações efectuadas pelo FGA, por tipo de dano nos últimos seis anos.

Gráfico 3. Despesas totais liquidadas

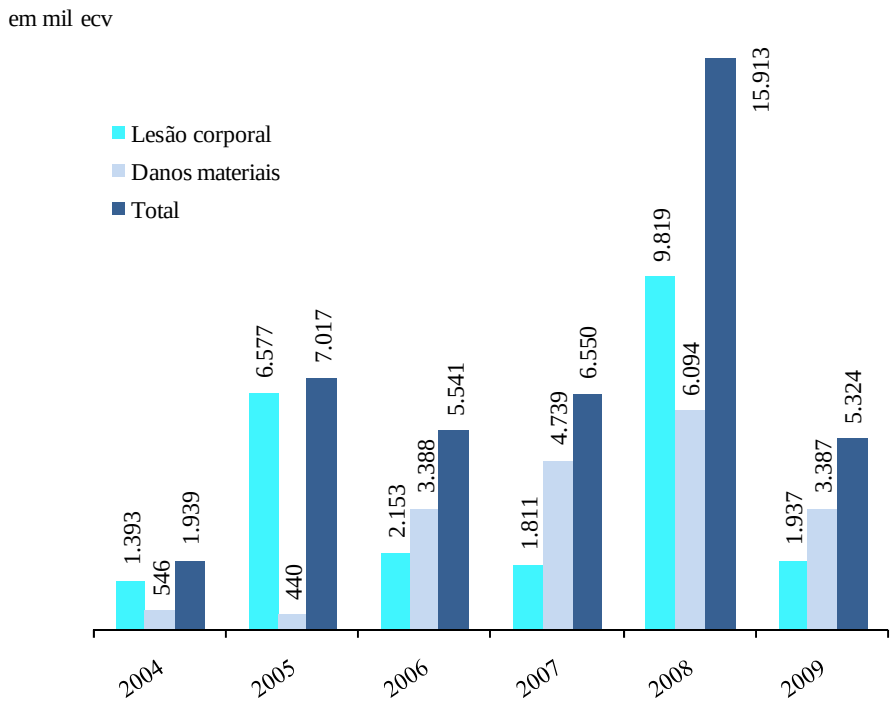

De referir ainda que rubrica de pensões representou a maior fatia das indemnizações provenientes de danos corporais no exercício com uma verba de 1.558.069,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, sessenta e nove escudos cabo-verdianos), valor ligeiramente inferior ao atingido em 2008. Essa rubrica comporta essencialmente os encargos com o pagamento das retribuições mensais às vítimas e beneficiários do FGA.

O quadro a seguinte compara a natureza das despesas do FGA nos últimos dois anos.

Quadro n.º 3 – Natureza das despesas, em ECV

Despesas	2009	2008	Var	Peso%	
			%	2009	2008
Indemnizações materiais	**3.036.096**	**6.093.737**	-50%	57	38
Indemnizações corporais	**1.937.015**	**9.819.223**	-80%	36	62
dos quais:					-
Pensões	1.558.069	1.659.240	-6%		
Perda de salários	224.279				
Consultas, transporte	154.667	335.576	-54%		
Patrocínio Prevenção Rodo	**351.000**	0	0	7	
Total	**5.324.111**	**15.912.960**	**-67%**	**100**	**100**

De registar que o FGA não tem um orçamento próprio nem contempla um plano de contas. A contabilização das receitas e despesas é feita numa base de caixa. Da diferença entre esses dois itens resulta um valor líquido positivo no final do exercício de 2009, a favor do Fundo.

3.3 Resultado líquido

No período de 2008-2009, o sector segurador aumentou a sua contribuição (valor resultante da aplicação da taxa de 2 por cento sobre os prémios simples do seguro obrigatório automóvel), para o FGA, em cerca de 14.8 por cento, passando em termos absolutos de 8,74 mil contos, em 2008, para 10,1 mil contos, em 2009. Estas prestações têm sido essenciais para atenuar e limitar os efeitos decorrentes das situações de acidente, em que os responsáveis não oferecem às vítimas garantias de indemnização pelas lesões sofridas.

Gráfico 4. Evolução do total das receitas e despesas; 2003/2009

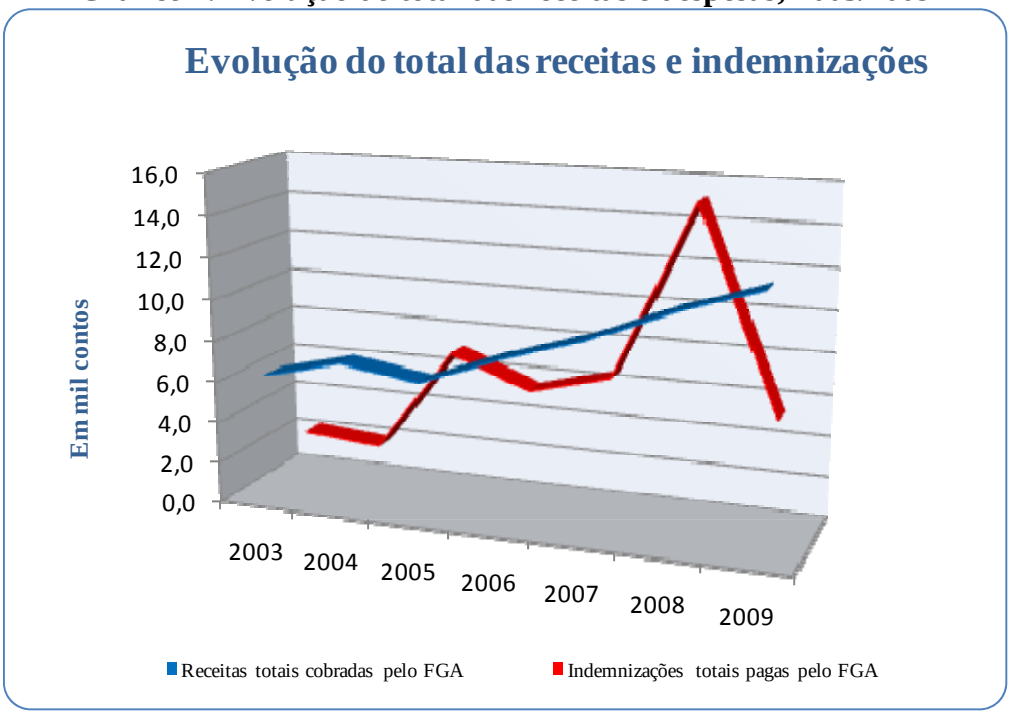

O FGA, apresentou um resultado líquido positivo (receitas cobradas deduzidas de despesas liquidadas) no exercício de 2009, no valor de 6.911.773,00 (seis milhões, novecentos e onze mil, setecentos e setenta e três escudos cabo-verdianos), comparado com os -5.021.647,00 negativos (cinco milhões, vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete escudos cabo-verdianos), obtidos no exercício de 2008.

Quadro n.º 4 – Resultado Líquido Apurado em 2009

	(em escudos)	2008	2009	Var %
1.	Receitas cobradas	10.891.313	12.235.884	12
2.	Despesas liquidadas	15.912.960	5.324.111	-67
1-2	Resultado líquido do exercício de 2009	-5.021.647	6.911.773	

Este resultado líquido positivo resulta da diminuição das despesas liquidadas comparativamente ao ano anterior, em que se registou o reembolso às seguradoras de montantes devidos resultantes de evacuações de sinistrados para o exterior, por conta do FGA.

3.4 Saldo acumulado transitado para 2010

Para a gestão de 2010, o FGA iniciou com um saldo acumulado no montante de 32.286.352,00 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois escudos cabo-verdianos).

Quadro n.º 5 - Saldo acumulado que transita para 2010

Resultado líquido de 2009	6.911.773
Saldo acumulado que transitou de 2008	25.374.579
Saldo acumulado a transitar para 2010	32.286.352

De realçar que no final do ano ficou pendente, a espera de cobrança, uma dívida do FGA em relação a empresa de seguros GARANTIA, SARL, de montante superior a 3 mil contos proveniente de ajustamentos de taxa em relação a anos anteriores.

3.5 Conclusão

Em termos de conclusão, deve-se realçar a diminuição significativa das despesas liquidadas em 2009. No entanto, deve-se sublinhar que o FGA assumiu responsabilidades na evacuação de sinistrados para o exterior o que irá traduzir em encargos significativos a serem afectados aos exercícios seguintes. Esses encargos serão pagos provavelmente em 2010, mediante a apresentação das facturas ao FGA, por parte das seguradoras, que até então, têm vindo a assegurar a evacuação de sinistrados, no âmbito do FGA, com prévio consentimento do BCV.

Outro facto a registar é o aumento considerável do número de processos de sinistros participados em 2009, (em cerca de 82 por cento, com relação ao número de processos entrados no ano anterior), o que significa que tem havido uma maior publicidade acerca da existência do FGA. Saliente-se que, das 171 (cento e setenta e uma) aberturas, 79 (setenta e nove), não tiveram enquadramento legal no FGA, sendo a maioria da responsabilidade das seguradoras.